

DIRETORIA

ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2015

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às quinze horas e quarenta minutos, teve início a Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Marcelo Pacheco dos Guarany's**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Cláudio Passos Simão** e **Ricardo Bezerra** e do Procurador-Geral Substituto, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da Reunião Deliberativa da Diretoria realizada no dia treze de janeiro de dois mil e quinze, a qual foi **aprovada** por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **1)** Processo nº 00058.107208/2014-05; Interessado: Mercaer Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **2)** Processo nº 00058.074264/2014-48; Interessado: Paramazônia Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **3)** Processo nº 00058.012402/2013-14; Interessado: Aquila Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: revogação da autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a revogação do CHETA da empresa e a paralisação de suas atividades por prazo superior a 12 (doze) meses, nos termos dos arts. 18 e 34 das Instruções Reguladoras aprovadas pela Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001; **4)** Processo nº 00066.051544/2014-89; Assunto: edição de emendas aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil nºs 21 e 45 (RBACs nºs 21 e 45); Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão das propostas à audiência pública, pelo prazo de trinta dias, para recebimento de contribuições por escrito. A seguir, passando aos assuntos diversos, o Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária apresentou questionamentos recebidos pela Agência acerca da interpretação de dispositivos da Resolução nº 130,

de 8 de dezembro de 2009. Na ocasião, a Diretoria decidiu flexibilizar entendimento e autorizar a utilização de certidão de nascimento para embarque doméstico de crianças e adolescentes – até dezoito anos incompletos –, com fundamento na segurança de passageiros, salvo entendimento diverso do Estatuto da Criança e do Adolescente ou da Vara da Infância e da Juventude do local. Por fim, com base no comando inserto no art. 4º da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, passou-se ao sorteio, entre os Diretores, do processo nº 60800.058948/2011-21, referente à proposta de edição de emenda ao RBAC nº 139, tendo sido sorteado o Diretor-Presidente, Marcelo Pacheco dos Guarany's. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e trinta minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

MARCELO PACHECO DOS GUARANY'S
Diretor-Presidente

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO
Diretor de Aeronavegabilidade

RICARDO BEZERRA
Diretor de Regulação Econômica